

Doracy Dias

LEI Nº 372/85

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubi-
néia, Estado de São Paulo, usando das /
atribuições que lhe são conferidas por
Lei, etc.,.....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decre-
tou e ele sancionou a seguinte lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBINÉIA, A PARTICIPAR DO CONSÓR-
CIO COM OUTROS MUNICÍPIOS, PARA A EXECUÇÃO DE PLANOS QUE VISEM O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, URBANO E RURAL DOS MUNICÍPIOS /
CONSORCIADOS.

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo auto-
rizado a participar do Consórcio com outros Municípios, para a /
execução de planos que visem o desenvolvimento econômico social, /
urbano e rural dos Municípios consorciados.

§1º)- Os Consórcios só serão assinados /
com Executivos regulamente autorizados pelas respectivas edilida-
des.

§2º)- O Consórcio, uma vez assinado, nos
termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º)- É concedida isenção de impos-
tos e taxas Municipais que incidem ou venha a incidir sobre bens
atos ou serviços do Consórcio.

ARTIGO 3º)- Fica o poder Executivo auto-
rizado a abrir crédito adicional especial na importância de Cr\$..
3.000.000 (tres milhões de cruzeiros), para ocorrer as despesas /
decorrentes da execução da presente Lei, no corrente exercício, de-
vendo ser consignados, nos orçamentos futuros, dotações próprias,
para a mesma finalidade.

§ ÚNICO)- O valor do crédito que se re-
fere neste artigo será atendido com o exesso de arrecadação veri-
ficado no corrente exercício.

ARTIGO 4º)- Esta lei entrará em vigor a
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DD

continua.....

[Handwritten signature]

Doracy 1278

Prefeitura Municipal de Rubinéia SP.

Em 28 de Agosto de 1985.



DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao cartório de Registro de Pessoas Civil e Anexo Local.



LEILA FRAÇÃO DIAS

Secretária.

